

CARTOS COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A.

CNPJ/MF Nº 20.487.147/0001-65 - NIRE 35300553594

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 2022

1. DATA, HORA E LOCAL: No dia 30 de março de 2022, às 10h00, na sede social da **CARTOS COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A.** ("Companhia" ou "Emissora"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3477, Cj. 81 – Torre B, Ed. Pátio Malzoni, CEP 04538-133. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), em face da presença do(s) acionista(s) representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura(s) lançada(s) no livro de presença de acionistas. **3. MESA:** Presidente: Guilherme Gurgel de Oliveira Macedo; Secretário: Sergio Castro Emsenhuber. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a 6ª (Sexta) emissão, pela Companhia ("Emissão"), de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie subordinada ("Debêntures"), em série única para colocação privada, no montante total de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) ("Oferta"); e (ii) a autorização expressa para que a Diretoria da Companhia pratique todos os atos, ratifique os atos já praticados e celebre todos os documentos, inclusive aditamentos, se for o caso, necessários para a efetivação da Emissão e da Oferta. **5. DELIBERAÇÕES:** Por voto do(s) acionista(s) representando a totalidade do capital social da Companhia, que determinaram a lavratura da presente ata na forma de sumário nos termos do artigo 130, §1º da Lei das Sociedades por Ações, foram tomadas as seguintes deliberações, sem ressalvas, conforme atribuições previstas nos termos do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações: **5.1.** foi aprovada a emissão de Debêntures da Companhia, com as seguintes características principais: (a) **Número da Emissão:** A emissão constitui a 6ª (Sexta) emissão de debêntures da Emissora ("Sexta Emissão"). (b) **Data de Emissão:** Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será 30 de março de 2022 ("Data de Emissão"). (c) **Prazo e Data de Vencimento:** As Debêntures terão prazo de 28 (vinte e oito) meses, sendo o vencimento final das Debêntures da Sexta Emissão em 29 de julho de 2024 ("Data de Vencimento"), ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado a serem previstas no "Instrumento Particular de Escritura da 6ª Emissão Privada de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, da Cartos Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A." ("Escritura"). (d) **Valor da Emissão:** O valor total da Sexta Emissão será de até R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) na Data de Emissão. (e) **Quantidade de Debêntures e Número de Série:** Serão emitidas até 100.000 (cem mil) debêntures ("Debêntures") da Sexta Emissão. A Sexta Emissão será realizada em série única. (f) **Valor Nominal Unitário:** O valor nominal unitário das Debêntures da Sexta Emissão será de R\$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"). (g) **Espécie:** As Debêntures da Sexta Emissão serão da espécie subordinada, nos termos do artigo 58, caput, da Lei das S.A. (h) **Colocação:** As Debêntures da Sexta Emissão serão emitidas para colocação privada, sem qualquer esforço de venda perante investidores realizado por instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários. (i) **Tipo, Forma e Conversibilidade:** As Debêntures da Sexta Emissão serão sob a forma escritural e não conversíveis em ações da Emissora, sem emissão de certificados temporários ou definitivos. (j) **Garantias:** As debêntures não contarão com quaisquer garantias. (k) **Subscrição e Integralização:** As Debêntures da Sexta Emissão serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato de subscrição sem a interferência de instituição financeira integrante do sistema de distribuição, podendo ser colocadas com ágio ou deságio, a ser definido, se for o caso, no ato de subscrição das Debêntures. (l) **Amortização do Valor Nominal Unitário:** O Valor Nominal Unitário das Debêntures da Sexta Emissão será pago integralmente em uma única parcela na Data de Vencimento. (m) **Remuneração e Atualização Monetária:** Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Sexta Emissão incidirão juros remuneratórios correspondentes à taxa pré-fixada de 15,389% (quinze inteiros e trinta e oito centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculado de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por dias úteis decorridos desde a Data de Emissão até a data de seu efetivo pagamento ("Juros Remuneratórios"), de acordo a fórmula apresentada na Escritura. (n) **Atualização Monetária do Valor Nominal Unitário:** Não haverá atualização monetária do Valor Nominal Unitário. (o) **Pagamento do Principal e dos Juros Remuneratórios:** O Valor Nominal Unitário das Debêntures da Sexta Emissão será pago, integralmente, em

uma única parcela na Data de Vencimento, os Juros Remuneratórios, calculados *pro rata temporis*, a partir da Data de Emissão, ressalvados os casos definidos na Escritura, serão pagos mensalmente. (p) **Local de Pagamento:** Os pagamentos a que fazem jus as Debêntures da Sexta Emissão serão efetuados pela Emissora no respectivo vencimento utilizando-se a conta corrente de titularidade do(s) Debenturista(s) indicada(s) pelo(s) Debenturista(s) em até 5 (cinco) dias úteis antes do respectivo pagamento ("Local de Pagamento"), se a(s) conta(s) não for(em) informada(s) até a data do pagamento, os pagamentos serão realizados pela Emissora em sua sede. (q) **Encargos Moratórios:** Sem prejuízo dos Juros Remuneratórios, ocorrendo impuntualidade no pagamento pela Emissora de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures da Sexta Emissão, os débitos vencidos e não pagos serão acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, bem como, de multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, independentemente de aviso, notificação ou interposição judicial ou extrajudicial (em conjunto, "Encargos Moratórios"). (r) **Publicidade:** Todos os anúncios, avisos e demais atos e decisões decorrentes desta Sexta Emissão que, de qualquer forma, envolvam os interesses dos titulares das Debêntures da Sexta Emissão, serão publicados no DOESP – Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal "Monitor Mercantil", conforme estabelecido no artigo 289 da Lei das S.A., devendo a Emissora comunicar os Debenturistas a respeito de qualquer publicação na data da sua realização. (s) **Comprovação de Titularidade das Debêntures:** Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures da Sexta Emissão será comprovada pela averbação nos Livros de Registro de Debêntures e de Transferência de Debêntures da Emissora. (t) **Aquisição Facultativa:** A Emissora poderá, a qualquer tempo, adquirir Debêntures da Sexta Emissão em Circulação, observado o disposto no parágrafo 3º, do artigo 55 da Lei das S.A. As Debêntures da Sexta Emissão, adquiridas pela Emissora poderão ser canceladas, devendo o cancelamento ser objeto de ato deliberativo da Emissora. (u) **Amortização Antecipada Facultativa e Resgate Antecipado Facultativo Total:** A Emissora poderá realizar, a qualquer tempo: (i) a amortização antecipada facultativa parcial do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Sexta Emissão (ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Sexta Emissão, conforme aplicável), que deverá abranger, proporcionalmente, todas as Debêntures da Sexta Emissão em circulação ("Amortização Antecipada Facultativa Parcial"); ou (ii) o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures da Sexta Emissão ("Resgate Antecipado Facultativo Total"), conforme for o caso. (v) **Vencimento Antecipado:** Os Debenturistas, poderão declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações constantes da Escritura e exigir o imediato pagamento pela Emissora do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures acrescido dos Juros Remuneratórios e dos Encargos Moratórios, se houver, calculados *pro rata temporis* a partir da Data de Emissão até a data do efetivo pagamento, na ocorrência das hipóteses previstas na Escritura. (w) **Destinação dos Recursos:** Os recursos provenientes da captação por meio da Sexta Emissão serão destinados a compra de quaisquer ativos, inclusive financeiros, de acordo com legislação vigente e em conformidade com o Estatuto Social da Companhia. **5.2.** foi delegado à Diretoria da Companhia poderes para praticar todos os atos ou ratificar os atos já praticados, tomar todas as providências e adotar todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta assembleia, objetivando a Emissão das Debêntures e a realização da Oferta, ficando ainda expressamente autorizada a celebrar todos os documentos da Oferta e da Emissão das Debêntures, incluindo, sem limitação, a Escritura e seus respectivos e eventuais aditamentos, podendo praticar todos os atos necessários para a sua perfeita eficácia. **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada pelos membros da Mesa e pelo(s) acionista(s) presente(s) à Assembleia. **Mesa:** Presidente: Guilherme Gurgel de Oliveira Macedo; Secretário: Sergio Castro Emsenhuber. **Acionistas:** Yim Kyu Lee, Henrique Souza e Silva Peretto, Sergio Castro Emsenhuber, Guilherme Gurgel de Oliveira Macedo. São Paulo, 30 de março de 2022. Certifico que a presente confere com o original lavrado no livro próprio. Guilherme Gurgel de Oliveira Macedo - Presidente, Sergio Castro Emsenhuber - Secretário. **Acionistas:** José Paulo de Castro Emsenhuber, Guilherme Gurgel de Oliveira Macedo, Henrique Souza e Silva Peretto. JUCESP nº 276.28522-0 em 03.06.2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pelo Monitor Mercantil em seu site. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link <https://publicidadelegal.monitormercantil.com.br>